



<b>PROCESSO</b>	:	<b>17.807-1/2022</b>
<b>PRINCIPAL</b>	:	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA</b>
<b>ASSUNTO</b>	:	<b>MESA TÉCNICA FERROVIA</b>
<b>RELATOR</b>	:	<b>CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO</b>

## DESPACHO

1. Declaro o meu impedimento para relatar este processo, com fundamento no artigo 38, § 2º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução nº 16/2021) c/c o artigo 144, inciso III do Código de Processo Civil<sup>1</sup>.

2. Devolvam-se os autos à Secretaria de Normas e Jurisprudência, para adoção das providências necessárias.

Cuiabá-MT, em 6 de outubro de 2022.

*(assinatura digital)*<sup>2</sup>

Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**

<sup>1</sup> Art. 144. Há impedimento do juiz, sendo-lhe vedado exercer suas funções no processo: III - quando nele estiver postulando, como defensor público, advogado ou membro do Ministério Público, seu cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;

<sup>2</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT.

